

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



----- CAMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE LOULÉ -----

-----ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/83 -----

---- JOSE MENDES BOTA, Presidente da Camara Municipal do Concelho de Loulé: -----

---- No uso da competência que me confere o artigo 356.º do Código Administrativo e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho, hei por conveniente passar o presente alvará de licença, que assino e faço autenticar, a MANUEL CANDEIAS AFONSO, residente no Lote 32, da Urbanização da Mari-nha da Vila e freguesia de São Bartolomeu de Messines, concelho de Silves, a quem foi autorizado em reunião desta Camara Municipal rea-lizada em 17 de Fevereiro de 1982, o loteamento de um terreno situado em Várzeas, freguesia de Alte, concelho de Loulé, inscrito na matriz predial, respectiva, sob parte sobran-te do artigo n.º 7 592 e descri-to na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o n.º 1 208, a folhas 12 do Livro B-6, na condição de construir a sua expensas a ligação às infraestruturas existentes na zona e respeitantes a abas-tecimento de águas, redes de esgotos domésticos e de energia elétrica e ainda arruamentos e parques, correspondente à zona de lotes com-preendidos no estudo de loteamento a que se refere o projecto apro-vado na mesma reunião de Camara. -----

---- Pelo presente loteamento é autorizado a constituição de 4 lotes designados pelos números 1, 2, 3 e 4 com as áreas de 425 m², 480 m², 350 m² e 390 m², respectivamente, conforme planta anexa.-----

---- Com o fim de garantir a execução das infraestruturas, -----

tou a garantia bancária no valor de duzentos mil escudos, prestada
pela Caixa Geral de Depósitos. -----

---- Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publici-
dade nos termos legais e enviada cópia autenticada à Direcção dos
Serviços Regionais do Planeamento Urbanístico do Algarve. -----

---- Dado e passado para que sirva de título aos requerentes a para
todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho.

Paços do Concelho de Loulé, 24 de Janeiro de 1983.

x

Registado na Camara Municipal de Loulé. Livro 2, folhas 28/V n.º 72.

o Chefe da Secretaria,

Flávio de Freitas Sousa Casanova Viegas Casanova